



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1541/2026

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO E CRIAÇÃO DE FICHA NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.08.00 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0013 – Apoio as Ações de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto Atividade: **2020 – Man. Das Atividades Esportivas**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 121.000,00**

TOTAL.....R\$ 121.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 99 – Reserva de Contingencia

Sub-função: 999 – Reserva de Contingencia

Programa: 0007 – Reserva de Contingencia





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: **9999**– Reserva de Contingencia
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 51- Valor: **R\$ 121.000,00**

TOTAL.....R\$ 121.000,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **27/02/2026 08:43:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K1.6R43.713Z.E04E.4703, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3BB.23A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1541/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **27/02/2026 - 08:07:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 0867.6V07.554H.U129.0563

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000058367
TÍTULO: LEI Nº1541/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL 121.000,00		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/02/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 27/02/2026		HORA: 08:48:17
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 27/02/2026	HORA: 09:29:28	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIAÇÃO DE FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade 02.08.00 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0013 - Apoio as Ações de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto Atividade: **2020 - Man. Das Atividades Esportivas**
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 121.000,00**

TOTAL.....R\$ 121.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA
Função: 99 - Reserva de Contingencia
Sub-função: 999 - Reserva de Contingencia
Programa: 0007 - Reserva de Contingencia
Projeto Atividade: **9999- Reserva de Contingencia**
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 51- Valor: **R\$ 121.000,00**

TOTAL.....R\$ 121.000,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal